

# PARECER ATUARIAL

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS – PREVCOM-MG

PLANO DE BENEFÍCIOS PREVPLAN

Avaliação Atuarial 31/12/2024

PA: 07/2025

Ref.: DOCUMENTO DESTINADO AO ENCERRAMENTO  
DO EXERCÍCIO DE 2024 E AO RELATÓRIO ANUAL DE  
INFORMAÇÕES (RAI).

[www.lumensatuarial.com.br](http://www.lumensatuarial.com.br)  
Instagram @lumensatuarial



TRANSFORMAMOS NÚMEROS  
EM DIRECIONAMENTOS

**ÍNDICE**

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>2</b>	<b>DADOS CADASTRAIS E FINANCEIROS .....</b>	<b>2</b>
<b>3</b>	<b>ESTATÍSTICAS POPULACIONAIS .....</b>	<b>3</b>
<b>4</b>	<b>HIPÓTESES ATUARIAIS .....</b>	<b>4</b>
<b>5</b>	<b>RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....</b>	<b>5</b>
5.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS .....	5
5.2	RESULTADO TÉCNICO .....	7
<b>6</b>	<b>PLANO DE CUSTEIO .....</b>	<b>7</b>
6.1	CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO .....	9
6.2	CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....	10
<b>7</b>	<b>DO PARECER DAS DEMONSTRAÇÕES ATUARIAIS .....</b>	<b>11</b>
7.1	DO PLANO DE BENEFÍCIOS .....	11
7.2	DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....	11
7.3	DAS HIPÓTESES ATUARIAIS .....	11
7.4	DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL .....	12
7.5	DA VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS .....	12
7.6	DA VARIAÇÃO E NATUREZA DO RESULTADO .....	12
7.7	DA EVOLUÇÃO DOS CUSTOS .....	13
7.8	DOS RISCOS ATUARIAIS .....	13
7.9	OUTROS FATOS RELEVANTES .....	13
<b>8</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>14</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O presente Parecer Atuarial tem como finalidade principal demonstrar as provisões matemáticas apuradas em 31/12/2024 para o **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVPLAN (CNPB 2015.0004-29)**, administrado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PREVCOM-MG**. Tem ainda como objetivo – com base nas informações relativas ao patrimônio de cobertura do plano informado pela Entidade e apurado contabilmente – atestar o resultado técnico-atuarial.

Como finalidade secundária, este documento apresenta também o Plano Anual de Custeio para o exercício de 2025, observada a aprovação pelo Conselho Deliberativo.

São ainda apresentadas as estatísticas descritivas da população de participantes e assistidos, além das hipóteses atuariais a serem formalizadas nas Demonstrações Atuariais de 2025, bem como suas justificativas, observada a aprovação da Diretoria Executiva e deliberação do Conselho Deliberativo, em atendimento à Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018 e à Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Os resultados apurados pela Avaliação Atuarial e demonstrados neste documento basearam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida considerando suas características financeiras e demográficas informadas.

## 2 DADOS CADASTRAIS E FINANCEIROS

As informações referentes aos Participantes do PREVPLAN, para a Avaliação Atuarial, foram disponibilizadas pela Entidade por meio de arquivos eletrônicos, com data-base em 31/12/2024 em formato “xls” e foram objetos de análise e testes de consistências.

Tais testes efetuados demonstraram a qualidade e a consistência dos dados cadastrais, sendo os mesmos suficientes à elaboração da avaliação atuarial.

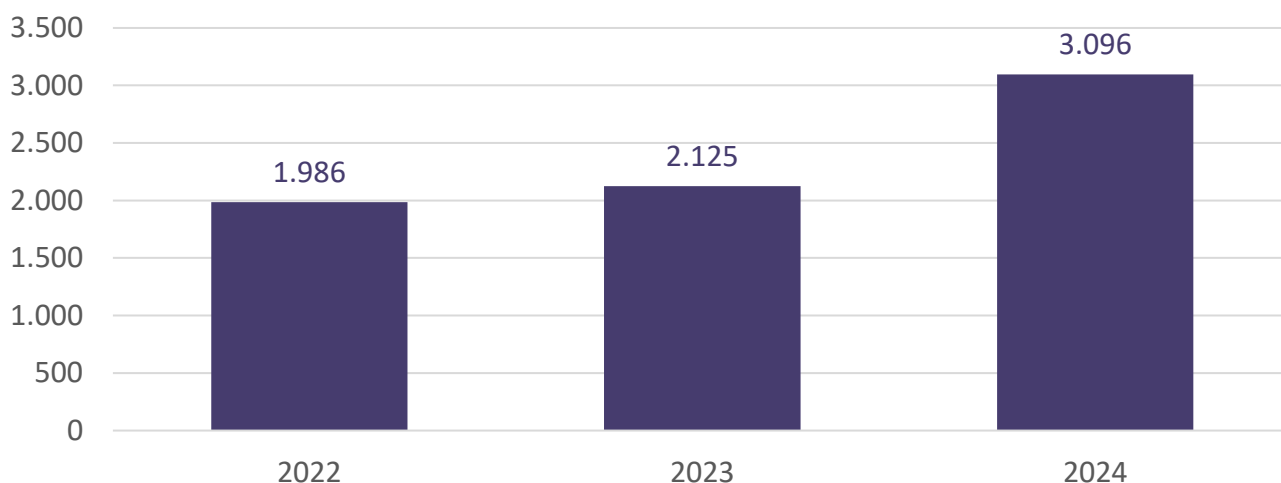
### 3 ESTATÍSTICAS POPULACIONAIS

Com base nas informações encaminhadas pela PREVCOM-MG à Lumens Atuarial, foram elaboradas estatísticas descritivas, conforme a seguir.

Dos participantes e assistidos informados, conforme base cadastral, 2900 são Participantes Ativos vinculados aos patrocinadores, 7 são autopatrocinados e 6 são optantes pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido. Além disso, 8 foram informados com status de “cancelado aguardando instituto”, 161 registrados como “ex-participantes”, 2 Ativos Falecidos e 2 grupos familiares com 4 beneficiários assistidos, no total, em percepção de Pensão por Morte de Ativo, além de 2 participantes suspensos, 6 em presunção de BPD.

Diante do gráfico abaixo, percebe-se que a Entidade teve um aumento no número de participantes em 2024 na ordem de 45,7%, quando comparado com o exercício de 2023. Isso demonstra a efetividade nos programas de adesão de novos participantes, uma vez que se depreende que aderiram ao plano um média de 46 participantes por mês, entre 31/12/2022 e 31/12/2024, já considerando aqueles que se desligaram do plano entre estas datas.

Gráfico 1 – Evolução no número de participantes e assistidos



Em complemento, a tabela a seguir apresenta algumas informações gerais, como idade média, tempo médio de filiação ao plano, contribuição média, entre outros dados extraídos da base cadastral disponibilizada.

**Tabela 1 – Informações Gerais**

<b>Estatística</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2024</b>
Idade Média (anos)	37,77	38,42	38,06
Tempo Médio de Filiação ao Plano (anos)	1,91	2,57	2,65
Tempo Médio desde a Admissão (anos)	6,87	7,58	6,13
Contribuição Média - Participante	R\$ 924,12	R\$ 1.036,85	R\$ 1.093,07
Contribuição Média - Patrocinador	R\$ 895,22	R\$ 1.002,11	R\$ 1.062,80
Contribuição Média de Risco	R\$ 352,19	R\$ 380,59	R\$ 406,39
Saldo Individual Médio	R\$ 41.694,66	R\$ 67.730,52	R\$ 74.604,46

## 4 HIPÓTESES ATUARIAIS

A Resolução CNPC nº 30/2018, em seu art. 3º, determina que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário. No mesmo artigo, porém, tal resolução determina que a comprovação de adequação é exigida apenas aos planos que possuam regime mutualista / atuarial.

Não obstante, apesar de não haver desde 2014 (redação da Resolução CNPC Nº 15/2014) a exigência, por parte do órgão regulador, quanto à comprovação da adequação das hipóteses aos Planos de Contribuição Definida (CD), visando a mitigação de riscos de imagem e de frustração das expectativas dos participantes, tais análises são recomendadas pela Lumens Atuarial tendo como objetivo principal a adequação e sustentabilidade do plano às necessidades da população segurada.

Diante disso, foi disponibilizada à Entidade em 25 de janeiro de 2024 um Parecer Atuarial cuja finalidade foi a de verificação de aderência e da proposição de tábua de mortalidade geral adotada para estimar a longevidade dos participantes do Plano PREVPLAN (CNPB 2015.0004-29), para fins de apuração do Fator de Conversão utilizado para transformar os saldos de contas individuais em benefícios de prestação continuada, quando da concessão de benefício determinado com base na expectativa de vida, conforme metodologia expressa em Nota Técnica Atuarial.

Pelas análises elaboradas pela Lumens Atuarial, advindas do Relatório de Análise das Hipóteses do Instituto de Previdência dos Servidores de Minas Gerais (IPSEMG), foi recomendada a substituição da tábua AT 2000 Básica, segregada por sexo, pela tábua BREMS sb 2015, segregada por sexo ao Plano PREVPLAN, o que foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade na oportunidade, sendo devidamente formalizada a adequação da premissa nas Demonstrações Atuariais de encerramento do exercício de 2023, enviadas à PREVIC em março de 2024.

Destaca-se – por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida, sem regime mutualista / atuarial – que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus Participantes e Assistidos, mas apenas para o cálculo das rendas mensais, por aplicação de Fator de Conversão.

## 5 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

### 5.1 PROVISÕES MATEMÁTICAS

A seguir é apresentada a estrutura contábil resumida das Provisões Matemáticas do plano de benefícios PREVPLAN em 31/12/2022 e 31/12/2023, para fins de comparação, e em 31/12/2024, data base da presente Avaliação Atuarial:

**Tabela 2 - Síntese - Provisões Matemáticas e Fundos**

DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Patrimônio Social	R\$ 86.344.909,60	R\$ 150.278.812,35	R\$ 239.861.261,40
Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$ 82.867.025,71	R\$ 143.927.353,09	R\$ 230.970.512,60
Provisões Matemáticas	R\$ 82.867.025,71	R\$ 143.927.353,09	R\$ 230.970.512,60
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 1.934.990,07	R\$ 6.864.029,04
Contribuição Definida	R\$ 0,00	R\$ 1.934.990,07	R\$ 6.864.029,04
Saldo de Contas dos Assistidos	R\$ 0,00	R\$ 1.934.990,07	R\$ 6.864.029,04
Benefícios a Conceder	R\$ 82.867.025,71	R\$ 141.992.363,02	R\$ 224.106.483,56
Contribuição Definida	R\$ 82.867.025,71	R\$ 141.992.363,02	R\$ 224.106.483,56
Saldo – Patrocinadores	R\$ 39.832.687,17	R\$ 68.504.586,06	R\$ 107.127.932,70
Saldo – Participantes	R\$ 42.408.265,69	R\$ 72.315.114,70	R\$ 112.503.812,36
Saldo – Portabilidade de EFPC	R\$ 626.072,85	R\$ 1.172.662,26	R\$ 4.474.738,50
Saldo – Portabilidade de EAPC	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equilíbrio Técnico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundos	R\$ 3.477.883,89	R\$ 6.351.459,26	R\$ 8.890.748,80
Fundos Previdenciais	R\$ 271.276,56	R\$ 417.357,57	R\$ 604.622,85

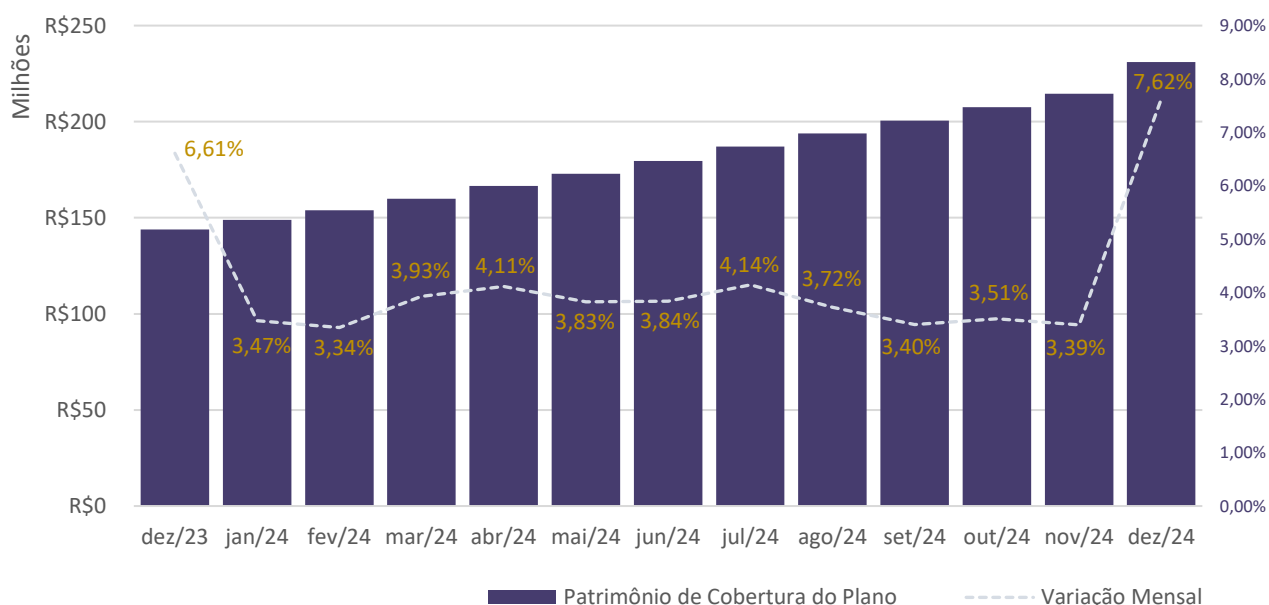
DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Fundos Administrativos	R\$ 3.206.607,33	R\$ 5.934.101,69	R\$ 8.286.125,95

Pela análise das demonstrações contábeis das provisões matemáticas, foi possível detectar um crescimento substancial do Patrimônio de Cobertura do Plano, que partiu de R\$ 143.927.353,09 no encerramento do exercício de 2023 para R\$ 230.970.512,60 em 31/12/2024, o que representa 60,48% de crescimento. No período, o Fundo Previdencial evoluiu 44,87%, enquanto o Fundo Administrativo evoluiu 39,64%.

Observa-se um aumento significativo no saldo de conta dos Assistidos, que passou de R\$1.934.990,07, em 31/12/2023, para R\$ 6.864.029,04, em 31/12/2024, impulsionado pelo ingresso de R\$ 4.874.505,43 em dezembro de 2024, relativo à indenização de risco associada à matrícula 1526.

O gráfico a seguir demonstra a evolução do Patrimônio de Cobertura do Plano observada ao longo do exercício de 2024:

**Gráfico 2 - Evolução do Patrimônio de Cobertura do Plano**



Importante destacar que 97,03% do Patrimônio de Cobertura do Plano destina-se à cobertura das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder, sendo este o montante que representa o passivo do plano de benefícios frente aos seus participantes ativos. O montante

alocado em Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, equivalente a R\$ 6.864.029,04, representa as obrigações previdenciárias do plano frente aos assistidos cujos requerimentos dos benefícios de pensão por morte foram realizados em novembro de 2023 e dezembro de 2024.

## 5.2 RESULTADO TÉCNICO

Conforme demonstrado, o plano de benefícios PREVPLAN, administrado pela PREVCOM-MG apresentou em 31/12/2024 o resultado de Equilíbrio Técnico.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, sem regime mutualista, tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do plano para com os seus participantes está limitada ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal Equilíbrio Técnico.

Desta forma, atestamos que as informações constantes deste Relatório foram avaliadas por nossa Consultoria Atuarial, refletem as bases cadastrais e consideram, para fins de comparação, as informações contábeis fornecidas pela **PREVCOM-MG** referente à data base 31/12/2024.

## 6 PLANO DE CUSTEIO

Importante reiterar que, haja vista a modalidade do referido plano de benefícios, estruturado em Contribuição Definida, por não haver benefícios em regime mutualista, o custeio não é determinado por meio de técnicas atuariais. Ao contrário, o nível contributivo é opção dos participantes, tendo em conta as disposições regulamentares, limites e indicadores constantes do referido Plano Anual de Custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo

As fontes de recursos são definidas em Plano Anual de Custeio – obedecidas as regras e limitações definidas no Regulamento – a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo, conforme segue:

*Art. 35. O Plano PREVPLAN será custeado de acordo com o Plano Anual de Custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG, **obedecidas as regras e limitações definidas neste Regulamento.***

*Art. 36. O PREVPLAN será custeado pelas seguintes fontes de receita:*



*I - CONTRIBUIÇÃO NORMAL DE PARTICIPANTE: de caráter obrigatório, vertida mensalmente pelos Participantes Normais, Participantes Facultativos e Participantes Autopatrocínados, **em função de um percentual escolhido por estes Participantes**, aplicável sobre os respectivos Salários de Participação, **observado o percentual mínimo definido de acordo com o Plano Anual de Custeio**;*

*II - CONTRIBUIÇÃO ESPORÁDICA: de caráter eventual, vertida pelos Participantes Normais, Participantes Facultativos e Participantes Autopatrocínados, sem a contrapartida do Patrocinador e sem a incidência de taxa de carregamento;*

*III – CONTRIBUIÇÃO DE RISCO: de caráter obrigatório para os Participantes Normais, Participantes Facultativos, Participantes Autopatrocínados e Assistidos que optarem pela contrapartida do Patrocinador, de acordo com valores obtidos da tabela informada pela seguradora, em função da idade atual do Participante e o **Capital Segurado escolhido pelo mesmo**;*

*IV – CONTRIBUIÇÃO NORMAL DE PATROCINADOR: apurada pela aplicação do **mesmo percentual escolhido pelos Participantes Normais**, nos termos do inciso I deste artigo, sobre os respectivos Salários de Participação a ele vinculados, de acordo com o Plano Anual de Custeio, **até o limite estabelecido neste Regulamento**;*

*V – CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA: devida pelos Participantes Normais, Participantes Facultativos, Participantes Autopatrocínados, Participantes Vinculados, Assistidos e Patrocinadores, apurada pela aplicação de um percentual sobre os respectivos Salários de Participação, ou sobre as respectivas contribuições, ou sobre os respectivos benefícios, ou sobre o respectivo montante acumulado pelo Participante, conforme o caso, destinada a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio;*

*VI - rendimentos das aplicações das contribuições a que se referem os incisos I a V deste artigo; e*

*VII - doações, legados e outras rendas não previstas nos incisos anteriores, desde que admitidos pela legislação aplicável, cuja destinação será o Fundo de Destinação de Excedentes.*

*(original sem grifo)*

Assim, diante das determinações regulamentares, o custeio para o exercício de 2025, estabelecido em documento específico, denominado Plano Anual de Custeio, a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo, contempla o que segue:

## 6.1 CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO

De forma geral, e tendo em conta a modalidade do plano de benefícios e suas disposições regulamentares vigentes, seguem informações quanto ao plano de custeio previdenciário previsto para o exercício de 2025:

**Tabela 1 - Plano de Custeio Previdenciário**

<b>Categoria</b>	<b>Tipo</b>	<b>Métrica</b>	<b>Base de Incidência</b>
Participantes (Ativos, Facultativos, Autopatrocinaados)	Contribuição Normal	Percentual de Livre Escolha, sendo no mínimo de 3,5% e, no máximo, de 15%.	Salário de Participação
	Contribuição Esporádica	Valor de Livre Escolha	-
	Contribuição de Risco	Conforme tabela definida pela Seguradora	-
Patrocinadores	Contribuição Normal	Paritária ao Participante Ativo, limitada a 7,5%	Salário de Participação

Observadas as disposições regulamentares vigentes, entende-se por Salário de Participação:

- a) Para o Participante Normal, o equivalente ao excesso da base de contribuição, em relação ao limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;
- b) Para o Participante Facultativo, mediante sua opção, qualquer valor limitado à sua Base de Contribuição, tendo como mínimo o valor correspondente a 10 (dez) UMPs vigentes no mês da competência;
- c) Para o Participante Autopatrocinado, o Salário de Participação em vigor na data da redução parcial ou perda total da remuneração; e
- d) Para o Participante Vinculado, o Salário de Participação em vigor na data da cessação do vínculo funcional com o Patrocinador.

Adicionalmente, conforme já mencionado, reza o Art. 36 do Regulamento do Plano de Benefícios que a Contribuição Normal do Participante, de caráter obrigatório, vertida mensalmente pelos Participantes Normais, Participantes Facultativos e Participantes Autopatrocinaados, se dará em função de um percentual escolhido por estes Participantes, e aplicável sobre os respectivos Salários de Participação, observado o percentual mínimo definido de acordo com o Plano Anual de Custeio.

## 6.2 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Conforme disposições do Art.7 da Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024, o Conselho Deliberativo da entidade, deve aprovar o regulamento do plano de gestão administrativa que contenha as fontes de custeio administrativo, a forma de constituição dos fundos administrativos nele registrados, a autorização para a destinação e utilização dos fundos administrativos em situações específicas

A título de informação, quando do encerramento do exercício verificou-se o crescimento do Fundo Administrativo, que partiu de R\$ 5.934.101,69, em 31/12/2023, para R\$ 8.286.125,95, em 31/12/2024, o que demonstra um crescimento substancial do saldo acumulado.

Adicionalmente, conforme requer os normativos vigentes, em especial a Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024, restou aprovado o orçamento pela Entidade ao final de 2024 prevendo a manutenção da taxa de carregamento em 7% a incidir sobre as contribuições vertidas ao plano.

Por oportuno, se deve destacar ainda a importância de se manter a realização periódica de estudos para avaliar a solvência e a sustentabilidade do programa administrativo, visando a adequação do custeio, se observada a necessidade.

Adicionalmente, diante do crescimento do patrimônio de cobertura do plano, se pode avaliar futuramente a alternativa de se iniciar um processo de migração do custeio administrativo baseado em taxa de carregamento para outro baseado, também, em taxa de administração, conforme práticas que se tem observado dentre as entidades previdenciárias.

Por fim, observada a imaterialidade da arrecadação e os custos operacionais atrelados, foram mantidos nulos os percentuais das contribuições administrativas de assistidos, participantes vinculados e participantes cancelados.

## 7 DO PARECER DAS DEMONSTRAÇÕES ATUARIAIS

Versa o presente capítulo do Parecer Atuarial que será contemplado nas Demonstrações Atuariais e que trata dos aspectos relevantes para encerramento do exercício de 2024, em complemento aos demais itens já abordados neste documento.

### 7.1 DO PLANO DE BENEFÍCIOS

O Plano de Benefícios PREVPLAN (CNPB 2015.0004-29), administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais PREVCOM-MG, é estruturado na modalidade de Contribuição Definida, não havendo benefícios em regime mutualista, logo, sem assunção de riscos atuariais intrínsecos.

### 7.2 DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Tendo em vista a modalidade do Plano de Benefícios, o mesmo está estruturado em regime financeiro de Capitalização, considerando-se o Método de Capitalização Financeira Individual, sob o qual são constituídas as Reservas Matemáticas individualmente para os Participantes, sendo as mesmas equivalentes, a qualquer momento, ao saldo da conta individual do Participante, acumulado até o momento da avaliação.

Trata-se de método de financiamento adequado à modalidade de Contribuição Definida.

### 7.3 DAS HIPÓTESES ATUARIAIS

Importante frisar que não são adotadas hipóteses atuariais para precificação do passivo previdenciário do Plano de Benefícios, nem tão pouco para apuração dos custos normais ou do plano de custeio.

Atualmente é adotada hipótese de longevidade para estimativa da expectativa de vida a ser utilizada na conversão do saldo de contas em renda de prestação continuada, sendo utilizada, para tanto, uma tábua de mortalidade.

Conforme capítulo específico do Relatório de Avaliação Atuarial, é adotada a Tábua BREMS sb 2015, segregada por sexo, para a composição do Fator de Conversão do Saldo em renda de prestação continuada.

## 7.4 DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

As informações referentes aos Participantes do PREVPLAN, para a Avaliação Atuarial, foram disponibilizadas pela Entidade por meio de arquivo eletrônico, com data-base em 31/12/2024 em formato “xls” e foram objetos de análise e testes de consistências.

Constatou-se a consistência geral dos dados disponibilizados, sendo os mesmos suficientes para as análises necessárias.

## 7.5 DA VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Observada a modalidade do plano de benefícios, as Provisões Matemáticas, que representam o passivo do plano frente aos seus participantes e assistidos, equivalem aos saldos de contas mantidos em favor dos mesmos.

Assim, a variação das provisões matemáticas se justifica pela evolução dos saldos entre o posicionamento das avaliações atuariais, influenciada pelo ingresso de contribuições e por portabilidades, rentabilidade ou pagamento de benefícios e institutos previdenciários previstos no regulamento.

## 7.6 DA VARIAÇÃO E NATUREZA DO RESULTADO

Observada a apuração das provisões matemáticas, foi apurado um resultado de equilíbrio técnico do plano de benefícios, haja vista a equivalência ao Patrimônio de Cobertura do Plano apurado contabilmente.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade contribuição definida - CD, sem regime mutualista tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do

plano para com os seus participantes está limitada ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal Equilíbrio Técnico.

## 7.7 DA EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Também pela modalidade do plano, os custos normais ou o custeio não são determinados atuarialmente, sendo apurados, para fins desta avaliação atuarial, pelo somatório dos valores contributivos e pela divisão deste pelo salário de participação total, mediante as informações estatísticas disponibilizadas pela Entidade

## 7.8 DOS RISCOS ATUARIAIS

Tendo em vista se tratar de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida, sem regime mutualista, não há riscos atuariais intrínsecos que possam acarretar desequilíbrios técnicos.

## 7.9 OUTROS FATOS RELEVANTES

- a) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, os valores de Patrimônio de Cobertura e Fundos foram informados pela Entidade, por meio do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua apuração de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade, e considerando-se, para fins da avaliação, que tais valores refletem a realidade dos fatos;
- b) Observou-se uma evolução consistente no patrimônio de cobertura do plano, tendo em conta ainda que aproximadamente 97% deste é destinado à cobertura do passivo previdenciário dos participantes ativos, havendo apenas quatro assistidos em gozo de benefícios de prestação continuada;
- c) Trata-se, portanto, de plano jovem, ainda distante de sua maturidade, o que favorece a capitalização dos recursos.
- d) Importante frisar que em 31/12/2024 foi registrado um montante de R\$ 604.622,85 em Fundos Previdenciais e R\$ 8.286.125,95 em Fundos Administrativos;

- e) Os Fundos Previdenciais são constituídos conforme disposições regulamentares e são acompanhados mensalmente, observados os pareceres atuariais disponibilizados à Entidade
- f) O custeio administrativo é definido anualmente pela Entidade, mediante análises específicas e aprovação de orçamento;
- g) Por fim, destaca-se que foram implementadas alterações regulamentares, devidamente aprovadas pela Portaria PREVIC/DILIC nº 658, de 01 de agosto de 2024 (publicada no DOU nº 149, de 05 de agosto de 2024, Seção 1, página 107).

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atestamos que as informações constantes deste Parecer foram avaliadas e refletem as bases cadastrais, bem como as informações contábeis fornecidas, referente ao exercício de 2024.

Considerando o exposto no presente documento se conclui que o **Plano de Benefícios PREVPLAN** encontra-se em equilíbrio atuarial, contemplando um Patrimônio de Cobertura do Plano integralmente destinado à cobertura do passivo atuarial atrelado aos participantes ativos.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2025.



---

Rafael Porto de Almeida  
Atuário MIBA nº 1.738

## ANEXO I – PLANIFICAÇÃO CONTABIL

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>		
Entidade: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREVCOM-MG		
Nome do Plano: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVPLAN (CNPB 2015.0004-29)		
Data Base da Avaliação:	31/12/2024	
Data do Cálculo:	31/12/2024	
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>2.3</b>	<b>Patrimônio Social</b>	<b>239.861.261,40</b>
<b>2.3.1</b>	<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>230.970.512,60</b>
<b>2.3.1.1</b>	<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>230.970.512,60</b>
<b>2.3.1.1.1</b>	<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>6.864.029,04</b>
<b>2.3.1.1.1.1</b>	<b>Contribuição Definida</b>	<b>6.864.029,04</b>
<b>2.3.1.1.1.1.1</b>	<b>Saldo de Conta dos Assistidos</b>	<b>6.864.029,04</b>
<b>2.3.1.1.2</b>	<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>224.106.483,56</b>
2.3.1.1.2.1	Contribuição Definida	224.106.483,56
<b>2.3.1.1.2.1.1</b>	<b>Saldo de Contas – Patrocinador(es)/Instituidor(es)</b>	<b>107.127.932,70</b>
	Defensoria Pública (DPMG)	15.647.428,50
	Ministério Público (MPMG)	37.110.373,17
	Poder Executivo (SEPLAG)	22.218.980,16
	Poder Legislativo (ALMG)	7.074.556,30
	Tribunal de Contas (TCMG)	7.239.586,94
	Tribunal de Justiça (TJMG)	17.704.062,12
	TJMMG	132.945,51
<b>2.3.1.1.2.1.2</b>	<b>Saldo de Contas – Participantes</b>	<b>112.503.812,36</b>
	Defensoria Pública (DPMG)	15.803.964,55
	Ministério Público (MPMG)	37.609.034,45
	Poder Executivo (SEPLAG)	26.238.968,98
	Poder Legislativo (ALMG)	7.241.786,96
	Tribunal de Contas (TCMG)	7.303.670,70
	Tribunal de Justiça (TJMG)	18.121.000,94
	TJMMG	185.385,77
<b>2.3.1.1.2.1.3</b>	<b>Saldo de Contas – Participantes Portabilidade EFPC</b>	<b>4.474.738,50</b>
	Defensoria Pública (DPMG)	417.005,17
	Ministério Público (MPMG)	571.889,88
	Poder Executivo (SEPLAG)	1.973.430,69
	Poder Legislativo (ALMG)	393.501,96
	Tribunal de Contas (TCMG)	735.495,27
	Tribunal de Justiça (TJMG)	383.415,54
	TJMMG	0,00
<b>2.3.1.1.2.1.4</b>	<b>Saldo de Contas – Participantes Portabilidade EAPC</b>	<b>0,00</b>



CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
	Defensoria Pública (DPMG)	0,00
	Ministério Público (MPMG)	0,00
	Poder Executivo (SEPLAG)	0,00
	Poder Legislativo (ALMG)	0,00
	Tribunal de Contas (TCMG)	0,00
	Tribunal de Justiça (TJMG)	0,00
	TJMMG	0,00
<b>2.3.1.2</b>	<b>Equilíbrio Técnico</b>	<b>0,00</b>
2.3.1.2.1	Resultados Realizados	0,00
2.3.1.2.1.1	Superávit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.1.2	(-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
<b>2.3.2</b>	<b>Fundos</b>	<b>8.890.748,80</b>
<b>2.3.2.1</b>	<b>Fundo Previdencial</b>	<b>604.622,85</b>
2.3.2.1.1	Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	604.622,85
<b>2.3.2.2</b>	<b>Fundos Administrativos</b>	<b>8.286.125,95</b>